

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-1269
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	228
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Sabrina Utrini Pagano Prado
Assessor Superior

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Sílvia Regina Berêta Botelho Benedito
Secretário Municipal de Educação

Michel Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Marcio Cabral Pierrout
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Leandro Silva Samel
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Rodolfo Benedito Nepomuceno
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Jonatha Silva Batista
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

LEI.....	2
PORTARIA GABINETE.....	3
PREVI MIRACEMA.....	9

DECRETO**DECRETO Nº 041, DE 15 DE JULHO DE 2024**

Institui o Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 1.453, de 26 de setembro de 2013 (Código Tributário do Município de Miracema - CTMM), e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a comunicação eletrônica oficial entre a Administração Tributária e o sujeito passivo das obrigações tributárias e não tributárias, DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e) como canal de comunicação eletrônica oficial entre a Administração Tributária e o sujeito passivo das obrigações tributárias e não tributárias.
§ 1º. O DT-e consiste em um ambiente virtual que viabiliza a troca de mensagens entre a Administração Tributária e o contribuinte.

§ 2º. Para fins legais, consideram-se mensagens da Administração Tributária:

- I - intimações;
- II - notificações;
- III - autos de infração;
- IV - decisões em recursos fiscais; e
- V - avisos em geral.

Art. 2º. O uso do DT-e é obrigatório para todas as pessoas, independentemente de estarem registradas no Cadastro Fiscal do Município de Miracema, inclusive para aquelas que não são contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

§ 1º. O acesso ao DT-e será feito através do Sistema Emissor da NFSe, utilizando uma senha web.

§ 2º. A inscrição no Sistema Emissor da NFSe, ou em qualquer outro sistema designado para este fim, será considerada como adesão ao DT-e, onde o contribuinte receberá todas as suas correspondências oficiais de caráter administrativo.

§ 3º. Os contribuintes que não estão cadastrados no Sistema Emissor da NFSe, para acessar o DT-e, devem contatar a Secretaria Municipal de Fazenda e realizar o cadastro.

§ 4º. Os novos contribuintes cujo cadastro for deferido após a publicação deste Decreto, mesmo que não sejam prestadores de serviço, devem ser cadastrados no Sistema Emissor da NFSe para acesso ao DT-e, ficando automaticamente vinculados a ele.

Art. 3º. O DT-e tem como finalidade:

- I - Encaminhar a todos os contribuintes intimações, notificações e autuações fiscais emitidas pelo Fisco Municipal;
- II - Cientificar o contribuinte de qualquer ato administrativo, incluindo os relacionados ao deferimento ou indeferimento de processos administrativos de recursos fiscais; e
- III - Emitir avisos em geral ou qualquer outra comunicação oficial.

Art. 4º. As comunicações realizadas por meio do DT-e, conforme disposto neste Decreto, serão consideradas feitas no dia em que o contribuinte acessar eletronicamente o seu conteúdo, seguindo as seguintes diretrizes:

- I - As comunicações serão realizadas de forma eletrônica, através do Sistema Emissor da NFSe, dispensando a publicação no Boletim Oficial do Município ou o envio por correio;
- II - A comunicação eletrônica será considerada pessoal para todos os efeitos legais;
- III - A ciência realizada através do Sistema terá validade;
- IV - Caso a consulta eletrônica ocorra em um dia não útil, a comunicação será considerada efetuada no próximo dia útil;
- V - A consulta eletrônica deverá ocorrer dentro de 15 (quinze) dias a partir da disponibilização da comunicação no Sistema, sob pena de ser considerada tacitamente realizada ao final deste prazo; e
- VI - O documento eletrônico transmitido de acordo com este Decreto, com garantia de autoria, autenticidade e integridade, será considerado original para todos os efeitos legais.

§ 1º. É de total responsabilidade do contribuinte titular da conta no DT-e o acompanhamento das comunicações realizadas eletronicamente, que assumem caráter oficial.

§ 2º. O DT-e mencionado neste artigo não exclui outras formas de comunicação previstas na legislação municipal e será utilizado a critério da Administração Tributária.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miracema, 15 de Julho de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 408/24, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – ENQUADRAR os servidores abaixo elencados na respectiva classe e nível, considerando o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do cargo de **Cantineiro Escolar**, na forma da Lei Municipal nº 2.141 de 14 de dezembro de 2023, publicada no B.O. nº 395 de 05/01/2024 e Processo Administrativo 2024.06912-5.

Matrícula	Nome	Classe-Nível
3088-0	Ana Paula Reis de Freitas Nepomuceno	B-II
3220-4	Angelica Andrade Freire	B-I
3087-2	Armando Ferreira Junior	B-II
5464-0	Aurea Maria Gonçalves Rangel Carvalho	A-III
1649-7	Bastianielly Garcia Rosa	B-V
2676-0	Camila Furtado da Rocha	B-III
4147-5	Cássia Maria Fíngolo Tostes Antunes	A-V
4472-5	Cláudia Lomba Tostes Moreira	A-IV
4480-6	Cristina Wenceslau Pedro	A-IV
1994-1	Damiana Patricia Alves Oliveira	B-V
4494-6	Elaine Rohem Moreno	A-IV
5444-5	Elisangela de Cassia Alves Celestino	A-III
3083-0	Evilane Augusta Louzada de Melo	B-II
3158-5	Francisca Helena Jacintho	B-II
4135-1	Geizi Dutra Felix Moura	A-V
4463-6	Isaura da Silva Santos	A-IV
2677-8	Jane Constancio da Rocha	B-III
1647-0	Janete Rosa dos Santos	B-V
5441-0	Joana Darc de Souza	A-III
1900-3	Joana D'arc Pimenta Dias	B-V
4460-1	Juliana Medeiros Leite	A-IV
5443-7	Kasciana de Souza Rocha Nepomuceno	A-III
1995-0	Katia Simone Fernandes de Barros Lopes	B-V
3264-6	Lenice Maria da Conceição Rabelo Rosa	B-I
1986-0	Lucia Helena Schimith Righi	B-V



2647-6	Marcia Helena Peixoto Barbosa	B-III
3152-6	Maria Aparecida Silvério Justo de Oliveira	B-II
5495-0	Maria Cristina Barreto da Costa Bragança	A-III
4462-8	Monica Gonçalves Bernardino Galdino	A-IV
4461-0	Myrela de Oliveira da Silva Scramignon	A-IV
2642-5	Nilsangela Santos Paiva	B-III
2794-4	Patricia Fernandes	B-II
3085-6	Patrícia Montan Pereira	B-II
4487-3	Reinaldo de Souza Caruso	A-IV
2644-1	Rosa Cristina Constancio da Rocha Lemos	B-III
3103-8	Roseane Mariano	B-II
3249-2	Rosirléa Dutra de Oliveira de Barros	B-I
5496-8	Sandra Leite de Souza Fernandes	A-III
4475-0	Silva de Souza Oliveira	A-IV
5437-2	Suellen dos Santos Alvim de Souza	A-III
1638-1	Valéria Mariano de Melo	B-V

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de julho de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 409/24, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – ENQUADRAR os servidores abaixo elencados na respectiva classe e nível, considerando o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, na forma da Lei Municipal nº 2.140 de 14 de dezembro de 2023, publicada no B.O. nº 395 de 05/01/2024 e Processo Administrativo 2024.06911-3.

Matrícula	Nome	Classe-Nível
1797-3	Adriano de Almeida Ribeiro	B-V
3718-4	Ailton Antônio Batista	A-V
3717-6	Antônio Sentineli Júnior	A-V
1799-0	Dinezio Machado da Silva	B-V
3460-6	Jaci Araujo de Paula Junior	A-V
1935-6	João Adão Mendes Louzada	B-V
1936-4	Kilder Garcia Pereira	B-V
1556-3	Luciano Araujo de Souza	B-V
3302-2	Rony Peterson da Silva Rafael	B-I
2065-6	Sérgio Aparecido Scramignon Novaes	B-V
1798-1	Sérgio Coimbra de Carvalho	B-V
1884-8	Sérgio Schueler Tostes	B-V

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de julho de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 410/24, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – ENQUADRAR os servidores abaixo elencados na respectiva classe e nível, considerando o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do cargo de **Servente Contínuo**, na forma da Lei Municipal nº 2.140 de 14 de dezembro de 2023, publicada no B.O. nº 395 de 05/01/2024 e Processo Administrativo 2024.06914-9.

Matrícula	Nome	Classe-Nível
420-0	Manoel Márcio Cabreira Andrade	E-V

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de julho de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 411/24, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – ENQUADRAR os servidores abaixo elencados na respectiva classe e nível, considerando o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do cargo de **Servente Escolar**, na forma da Lei Municipal nº 2.141 de 14 de dezembro de 2023, publicada no B.O. nº 395 de 05/01/2024 e Processo Administrativo 2024.06913-7.

Matrícula	Nome	Classe-Nível
4391-5	Alan Brito da Silva	A-IV
5471-2	Aline Maria Romão da Silva Moreira	A-III
5478-0	Ana Lúcia de Souza Salustriano	A-III
2629-8	Ana Luiza Pereira de Paula Ribeiro	B-III
3153-4	Ana Paula Rosa Sentineli	B-II
4385-0	Andreza Barbosa dos Santos	A-IV
2136-9	Aparecida Maria Couri Garcia	B-IV
5474-7	Bruna Simen Carvalho	A-III
3063-5	Carlos Neto Lima Moreno	B-II
5493-3	Claudia Gonçalves Barbosa	A-III
2146-6	Conceição Aparecida Bernardo da Silva	B-IV
2639-5	Cristiano Rodrigues Lima	B-III
3155-0	Demetildes Pinto Linhares	B-II
4139-4	Deyse Alves Lucio de Oliveira	A-V
3276-0	Dircelene da Silva Vieira	B-I
3235-2	Fabiana Figueiredo Galdino	B-I
2698-0	Fernanda Borges Guimarães da Rocha Frauches	B-II
2673-5	Fernanda de Paula Ribeiro	B-I
3161-5	Girnéa Clestino Candido	B-II
3162-3	Graciele Garcia da Silva	B-II
3292-1	Joana D'arc Pereira da Silva	B-I
5476-3	Jaqueline da Silva Rodrigues	A-III
5470-4	José Renato dos Neves de Oliveira	A-III
4388-5	Josiel Santos Gonçalves	A-IV



2631-0	Juliane Ferreira Cosendey	B-III
5448-8	Lara Medeiros Campos Tissi	A-III
5466-6	Libia Augusta do Couto Machado Maciel	A-III
5526-3	Luciana Flores da Silva	A-III
3243-3	Lucimar Sinfrone Siqueira	B-I
5517-4	Lusia Angelica Barcelos da Rocha Bereta	A-III
2047-8	Luzia do Carmo Lima Sentineli	B-V
1635-7	Magercia Motta Lanes	B-V
3236-0	Manoela Tostes de Oliveira Cyrino	B-I
3094-5	Marcela Dutra Meireles	B-II
3070-8	Marcelo Costa	B-IV
5468-2	Margarete Horato de Oliveira Xavier	A-III
4145-9	Maria de Lourdes Silva Carvalho Amaral	A-V
3159-3	Maria do Carmo de Souza Gama	B-II
1632-2	Maria Soledade de Souza Pereira	B-V
2135-0	Marilene Salvini da Cunha da Silva	B-IV
1650-0	Maris Reis de Oliveira	B-V
5491-7	Marlene Peixoto Barbosa	A-III
2634-4	Mary da Silva Oliveira Raimundo	B-III
2635-2	Mery Perla Deolinda Péres	B-II
4393-1	Mirian da Silva Souza Sebastião	A-IV
2036-2	Nadia dos Santos Lisboa	B-V
2638-7	Nadiana Rodrigues Lima	B-III
5465-8	Renan Quirino Novelino	A-III
4479-2	Renata Boroto de Souza Martins	A-IV
5482-8	Renata de Souza Nascimento	A-III
2641-7	Rose Dutra Celestino	B-III
2632-8	Sabrina Senra Schelck Avila	B-III
5446-1	Sandra Mara Gomes Paiva	A-III
2037-0	Sebastião Lacerda Gonçalves	B-V
3221-2	Senea Cristina da Silva Jacintho	B-I
2675-1	Sidnei da Silva	B-III
5445-3	Silvia Adriana dos Reis	A-III
1634-9	Silvia Helena Figueiredo da Silva	B-V
2636-0	Simone Conceição Batista	B-III
2067-2	Solange Vieira Ribeiro	B-V
1901-1	Sonia de Fátima Reis da Silva	B-V
2630-1	Sonia Ferreira de Souza	B-III
4476-8	Tainara Samuel Fernandes	A-IV
2144-0	Vanessa Santos de Souza de Barros	B-IV
2056-7	Vera Lúcia de Souza	B-V
2628-0	Virgislene de Oliveira Reis	B-III
4389-3	Viviane Argentino da Cunha Mendes	A-IV
2637-9	Walmia Dias Arruda	B-III
2680-8	Wanderlene Freire Eiras	B-III

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de julho de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 412/24, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – ENQUADRAR os servidores abaixo elencados na respectiva classe e nível, considerando o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do cargo de **Motorista**, na forma da Lei Municipal nº 2.140 de 14 de dezembro de 2023, publicada no B.O. nº 395 de 05/01/2024 e Processo Administrativo 2024.06910-1.

3720-6	Alexandre Lopes Rodrigues	A-V
1782-5	Antonio Magno de Azevedo Lage	B-V
1775-2	Antonio Pacheco Filho	B-V
1779-5	Augusto Edmar Espinosa Bernardino	B-V
5502-6	Braz Moreira do Prado Junior	A-III
3313-8	Carlos da Silva da Hora	B-I
5438-0	Claudinei Oliveira de Souza	A-III
5434-8	Daniel de Oliveira Peixoto	A-III
3423-1	Diego Tostes Vaz	A-V
1777-9	Edson Wander Campos Bastos	B-V
1938-0	Fabricio Mercante Ghossi	B-V
1770-1	Fabricio Pereira de Souza	B-V
1778-7	Fernando Elias de Lima	B-V
2030-3	Helder Domingos do Nascimento	B-V
1937-2	Hermes Ribeiro de Araújo	B-V
1803-1	Inacio Gonçalves Pinto	B-V
1786-8	Jaci Novelino Lobo	B-V
1787-6	Joao Batista Couto Campos	B-V
3119-2	João Luiz Raimundo da Cunha	A-V
3318-9	João Pedro Pereira da Silva	B-I
1773-6	José Augusto Viana da Mata	B-V
1741-8	José Luis Benedito Bernardino	B-V
1785-0	Juenilton Camargo Pinto	B-V
1780-9	Luciano Poeyes Seraquini	B-V
3382-0	Lucio da Silva Pimenta	B-I
5503-4	Luis Carlos da Silva Costa	A-III
4353-2	Luiz Carlos do Prado Silva	A-IV
1783-3	Marco Eder Rocha Frauches	B-V
1771-0	Marcos Antonio Alvim Soares	B-V
3695-1	Milton Domingos da Silva	A-V
1781-7	Olavo Salvini Filho	B-V
5439-9	Paulo Cláudio Valladão Fagundes de Souza	A-III
3355-3	Paulo Roberto Monnerat Rodrigues	B-I
5513-1	Pedro Pacheco Moraes	A-III
5435-6	Rafael Lanes Jardim	A-III
3694-3	Ricardo Valetim Ferraz	A-V



1801-5	Roberval Franco Tostes	B-V
3869-5	Robson da Silva Feliciano	A-V
5293-0	Saluan Martins de Sá	A-III
846-0	Sandro Soares	E-V
2066-4	Silzair da Costa Ferreira	B-IV
5296-5	Wellinton de Oliveira Barreto	A-III
3419-3	Wilson Andre Bernardo Silva	A-V

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de julho de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 414/24 DE 23 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito o contrato nº **304/2024** cujo objeto a Contratação de Prestação de Serviço de **ROSANE AVELINO SODRÉ** para o cargo de Ajudante de Obras e Serviços, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema RJ, que consta no processo administrativo nº 2024.06507-7, e publicado no B.O nº 453 de 06 de Julho de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de julho de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 415/24 DE 23 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito o contrato nº **302/2024** cujo objeto a Contratação de Prestação de Serviço de **JÚLIA FERNANDA PEREIRA CARVALHO** para o cargo de Ajudante de Obras e Serviços, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema RJ, que consta no processo administrativo nº 2024.06507-7, e publicado no B.O nº 453 de 06 de Julho de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de julho de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 416/24 DE 23 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito o contrato nº **313/2024** cujo objeto a Contratação de Prestação de Serviço de **ISABEL CRISTINA SILVA CRUZ** para o cargo de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema RJ, que consta no processo administrativo nº 2024.06639-2, e publicado no B.O nº 453 de 06 de Julho de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de julho de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 031/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Retificar de acordo com diligência contida no Processo TCE-RJ nº 207.187-5/08, a Portaria 0392/2006, de 18 de dezembro de 2006, passa a ter a seguinte redação: **RESOLVE:**

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais, de acordo com laudo médico pericial constante às fls. 03 do Processo nº 006685/06, a servidora municipal Dalva Lucia Mota Sentineli, matrícula nº 000862-1, admitida em 01/03/1979, optante pelo Regime Estatutário em 23/08/1994, que exercia o cargo de Professor, Nível II-A, Padrão II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultural, Esporte e Lazer, com base no art. 40, § 1º, inciso I da CRFB/1988, no valor de R\$ 636,45 (seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), resultantes das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 552,75 – Lei Municipal 699/98 e Lei Municipal nº 1.092/2005; Triênio (10,145%): R\$ 56,07 – art. 35 da Lei Municipal 500/1993 e Quinquênio (5%): R\$ 27,63 – Artigo 81 da Lei Municipal nº 796/1999, com efeitos válidos desde 16/10/2006. Revoga-se a Portaria 022/2020, de 02 de março de 2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 032/2024, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

A Emenda Constitucional nº 70/2012, diligência contida no Processo TCE-RJ nº 207.187-5/08 e os Processos Administrativos nº 2011.07980-9 e nº 2011.00199-7, a Portaria nº 0392/06, com redação nova dada pela Portaria nº 031/2024, passa a ter a seguinte redação: **RESOLVE:**

APOSENTAR, por invalidez, com base em laudo médico pericial constante às fls. 03 do Processo nº 006685/06, a servidora municipal Dalva Lucia Mota Sentineli, matrícula nº 000862-1, admitida em 01/03/1979, optante pelo Regime Estatutário em 23/08/1994, que exercia o cargo de Professor, Nível II-A, Padrão 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultural, Esporte e Lazer, com base no com base no art. 40, § 1º, I da CRFB/1988 c/c Art. 6-A da EC nº 41/03, com proventos integrais calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 1.809,51 (Um mil oitocentos e nove reais e cinquenta e um centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 1.247,95 – Lei Municipal 699/98 e Lei Municipal nº 1.380/2012; Triênio (35%): R\$ 436,78 – Art. 35 da Lei Municipal 500/1993; Quinquênio (5%): R\$ 62,39 – Artigo 81 da Lei Municipal nº 796/1999 e Adicional de 5%: R\$ 62,39 - Art. 82 da Lei Complementar nº 796/1999, com efeitos válidos desde 29/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19